

## **PORTARIA Nº 2.113/2024**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.665/2018 e do Decreto nº 33.960/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **70517/2024**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs 268 e 269**, em anexo, datadas de 19 de setembro de 2024, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

**TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)**





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação nº 132 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 268, de 19 de setembro de 2024**

#### **APROVA O REGISTRO DO GRUPO ELA DE TEATRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 03, datado de 25 de julho de 2024, contendo os documentos necessários para concessão do Registro, assinado pelo Presidente do Grupo Ela de Teatro, Cleiverson Gonçalves Pinheiro, portador do CPF Nº 090.261.327-86;

Considerando o Parecer Favorável da Comissão Permanente de Registro de OSCs – Organizações da Sociedade Civil, Normas e Políticas Públicas para Criança e adolescente

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Registro do Grupo Ela de Teatro, sediado à rua Sebastião Castilho Nº 15, bairro Arariguaba, Cep: 29.305-530 e CNPJ nº 21.161.035/0001-82, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA DE LIMA ROCHA  
Data: 26/09/2024 11:25:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003888440346096003003A0654005269430A. Resumos assinado digitalmente conforme  
com o identificador 310032003888440346096003003A0654005269430A. Resumos assinado digitalmente conforme art. 4º, II c  
MPO nº 2.200/2020 que institui o processo de Chaves Públicas Brasileiras em nível estadual e municipal.  
14.063/2020.





Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Av. Nossa Senhora da Consolação Nº 132, Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29301-080  
Tel: (28) 3511 2219

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 269, de 19 de setembro de 2024**

#### **APROVA O PLANO DE TRABALHO DA LUSB - LIGA URBANA SOCIAL DE BASQUETE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2024 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando o Ofício Nº 14, datado de 17 de setembro de 2024, contendo o Projeto Esporte Sem Limites, assinado pelo Presidente da LUSB, Marcelo Roncato Rovetta, portador do CPF Nº 046.029.467-98;

Considerando a Resolução do CONSEMCA Nº 262, de 15 de agosto de 2024, com base na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023 que exige chancela do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a entidade captar recurso junto às Empresas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho da LUSB - Liga Urbana Social de Basquete “Projeto Esporte Sem Limites”, no valor de R\$ 134.733,80 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos), que serão utilizados para promover a interação sócio-esportiva de crianças e adolescentes, através da prática do basquetebol.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRESSA DE LIMA ROCHA  
Data: 26/09/2024 11:25:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRESSA DE LIMA ROCHA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300040034009003003A0054005200400. Resumos assinados digitalmente conforme  
com o identificador 31003200300040034009003003A0054005200400. Resumos assinados digitalmente conforme art. 4º, II c  
14.063/2020.

